

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº. 01/2017.

O Conselho da **Escola Cidadã Integral Técnica Erenice Cavalcante Fideles**, pessoa jurídica de direito público, com sede à AV: Liberdade, nº 3015, Bairro do Sesi – Bayeux/PB, CEP: 58.306-000, inscrita no CNPJ sob nº: 22.254.919/0001-44, representada neste ato pela Presidente, o Senhor **Paulo Henrique do Nascimento**, no uso de suas prerrogativas legais e considerando o disposto no art. 26, da Resolução/CD/FNDE nº. 26, de 17/06/2013, tornam público para conhecimento dos interessados, que está realizando aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar\PNAE, da Escola Estadual de Ensino Fundamental Fernandes Vieira, durante o período de **01 de fevereiro á 21 de fevereiro de 2017**, com finalidade de apresentar Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e habilitação dos fornecedores, conforme quadro abaixo:

DATA DE ABERTURA DO EDITAL	01/02/2017
DATA DE FECHAMENTO DO EDITAL	21/02/2017
DATA DE ENTREGA DAS AMOSTRAS	21/02/2017
DATA DO RESULTADO FINAL	21/02/2017

1 - Para o processo de habilitação, os fornecedores da Agricultura Familiar ou do Empreendedor Familiar Rural, em conformidade com sua Declaração de Aptidão do PRONAF, (Fornecedores individuais, Fornecedores dos Grupos Informais e Fornecedores dos Grupos Formais), deverão entregar ao (Conselho Escolar) os documentos prescritos no art. 27 da Resolução/CD/FNDE nº 26/2013.

1.1. Dos **DOCUMENTOS PARA FORNECEDORES INDIVIDUAIS**, detentores de DAP Física, não organizado em grupo:

- a) Prova de inscrição no cadastro de Pessoa Física - CPF;
- b) **O extrato da DAP Física do Agricultor Familiar participante**, não superior a 60 (sessenta) dias;
- c) Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura do agricultor participante;
- d) A prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso; e
- e) **Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção do agricultor familiar ou do empreendedor familiar rural, relacionada no projeto de venda.**
- f) Alvará de vigilância sanitária, quando for ofertado produtos que sejam submetidos ao controle e fiscalização sanitária, nos termos da Lei n. 9.782/1999, e demais instrumentos legais que regulem o Sistema Nacional de Vigilância Sanitária.
- g) **Declaração que não ultrapassou o valor anual de R\$ 20.000,00 (vinte mil) por DAP/Ano, sob pena de arcar com as sanções cabíveis.**

1.2 - Dos **GRUPOS INFORMAIS** de Agricultor Familiar e Empreendedor Familiar Rural deverão entregar:

- a) Prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- b) **Cópia da Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP principal, ou extrato da DAP, de cada Agricultor Familiar participante; não superior a 60 (sessenta) dias;**
- c) Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, elaborado conjuntamente entre o Grupo Informal e a Entidade Articuladora e assinado por todos os Agricultores Familiares participantes;
- d) Prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso.
- e) **Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção do agricultor familiar ou do empreendedor familiar rural, relacionado no projeto de venda.**
- f) Alvará de vigilância sanitária, quando for ofertado produtos que sejam submetidos ao controle e fiscalização sanitária, nos termos da Lei n. 9.782/1999, e demais instrumentos legais que regulem o Sistema Nacional de Vigilância Sanitária.
- g) **Declaração que não ultrapassou o valor anual de R\$ 20.000,00 (vinte mil) por DAP/Ano, sob pena de arcar com as sanções cabíveis.**

1.3. Dos **GRUPOS FORMAIS** da Agricultura Familiar e de Empreendedor Familiar Rural, constituídos em Cooperativas e Associações deverão entregar:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) **Cópia da Declaração de Aptidão ao PRONAF – DAP Jurídica para associação e cooperativas; não superior a 60 (sessenta) dias;**
- c) Cópias das certidões negativas junto ao INSS, FGTS, Receita Federal e Dívida Ativa da União;
- d) Cópias do estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade registrada na junta comercial, no caso de empreendimento familiares, deverá ser apresentada cópia do Contrato Social, registrado em Cartório de Registro Civil de Pessoa Jurídica;
- e) Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar;
- f) Prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, quanto for o caso.
- g) **Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos da produção de agricultores familiares rurais ou dos empreendedores familiar rurais, relacionada no projeto de venda e que esteja vinculada a associação, cooperativa ou qualquer outra forma de associação.**
- h) Alvará de vigilância sanitária, quando for ofertado produtos que sejam submetidos ao controle e fiscalização sanitária, nos termos da Lei n. 9.782/1999, e demais instrumentos legais que regulem o Sistema Nacional de Vigilância Sanitária.

2 - O limite individual de venda do agricultor familiar e do Empreendedor Familiar Rural para a alimentação escolar deverá respeitar o valor máximo de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais), por **DAP Familiar/ano/entidade executora**, conforme disciplinado no art. 32 da Resolução CD\FNDE nº 26/2013.

3 - Gêneros alimentícios a serem adquiridos para alimentação escolar:

ITEM	GÊNEROS/ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	PREÇO MÉDIO UNITÁRIO (R\$)
1.	ALHO de ótima qualidade, fresco, sem lesões de origens físicas ou mecânicas, livre de resíduos, tamanho e cor uniformes.	kg	50	24,00
2.	BATATA INGLÊSA de primeira, compacta e firme, sem lesões de origens físicas ou mecânicas.	kg	200	2,50
3.	CEBOLA boa qualidade, sem lesões de origem física ou mecânica.	kg	200	2,50

4.	TOMATE aspecto globoso, cor vermelha, classificada como legume, graúda, de polpa firme e intacta, isento de enfermidades boa qualidade.	kg	300	3,00
5.	CENOURA boa qualidade, sem lesões de origem física ou mecânica.	kg	200	3,00
6.	CHUCHU de boa qualidade, sem lesões de origem física e mecânica	kg	50	3,00
7.	BATATA DOCE de primeira, compacta e firme, sem lesões de origens físicas ou mecânicas.	kg	300	3,00
8.	INHAME boa qualidade, sem lesões de origem física e mecânica	kg	200	5,00
9.	MACAXEIRA de boa qualidade, sem lesões de origem física ou mecânica.	kg	300	2,00
10.	PIMENTÃO verde de primeira, tamanho e coloração uniformes sem lesões de origem física ou mecânica	kg	30	5,00
11.	COUVE FOLHA , de boa qualidade, sem sujidades, sem lesões de origem física ou mecânica.	kg	20	8,00
12.	COENTRO hortaliça classificada como verdura cor verde fresca.	kg	20	8,00
13.	ABACAXI boa qualidade, sem lesões de origem física e mecânica	kg	100	2,50
14.	ACEROLA de boa qualidade, sem lesões de origem física ou mecânica.	kg	300	3,00
15.	CAJU , de boa qualidade, sem lesões de origem física ou mecânica.	kg	300	3,00
16.	GOIABA , de boa qualidade, sem lesões de origem física ou mecânica.	kg	300	4,00
17.	MARACUJÁ , de boa qualidade, sem lesões de origem física ou mecânica.	kg	400	5,00
18.	LARANJA PÊRA de primeira "in natura", apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo.Com a ausência de sujidades, parasitos e larvas	kg	100	2,00
19.	BANANA prata de boa qualidade, sem lesões de origem física ou mecânica.	kg	200	1,99
20.	MELANCIA de boa qualidade, sem lesões	kg	200	2,50
21.	MAMÃO de boa qualidade, sem lesões	kg	40	2,00
22.	MANGA de boa qualidade, sem lesões de origem física e mecânica	kg	200	1,99
23.	FEIJÃO MACASSAR novo, constituído de grãos inteiros e sadios, isento de material terroso, sujidades e mistura de outras variedades e espécies, acondicionado em saco plástico de 1 kg.	kg	400	4,00
24.	OVO DE GALINHA branco, médio, isento de sujidades, fungos e substâncias tóxicas, acondicionado em bandeja apropriada com 30 unidades.	Band	80	10,00
25.	CARNE BOVINA MOÍDA , resfriada, 2ª (magra), embalada em saco plástico, com registro de inspeção sanitária.	kg	550	16,00
26.	CARNE BOVINA SEM OSSO , chã de dentro, em pedaços ou bifes, resfriada, 2ª (magra), embalagem em saco plástico, com registro de inspeção sanitária.	kg	550	20,00
27.	CARNE DE CHARQUE , produto preparado com carne bovina tipo charque de agulha 1ª qualidade.	kg	400	18,00
28.	FRANGO RESFRIADO INTEIRO , sem pés, pescoço e vísceras, com aspecto cor e cheiro próprios, sem manchas, pele completa ausência de penas e penugem e parasitas;	kg	600	7,00
29.	BEBIDA LACTEA : láctea, rico em nutrientes. Embalagem contendo 1.000 ml, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	Lt	1.500	1,90
30.	FARINHA DE MANDIOCA : grupo seca, sub grupo média; classe: branca tipo 1, embalagem de 1Kg	Kg	400	4,00
31.	BOLO : unidade 500g, com composição mínimada massa: farinha de trigo, leite, manteiga, ovos, fermento biológico, açúcar e sal, acondicionados em bandeja colocados em saco plástico, higienizado com ausência de sujidades, parasitas e larvas, fungos e/ou bactéria. Entregar conforme especificações.	Kg	250	10,00
32.	PÃO FRANCÊS : tipo francês, unidade 50g, com composição mínima da massa: farinha de trigo, água, fermento biológico, açúcar e sal, acondicionados em saco plástico, higienizado com ausência de sujidades, parasitas e larvas, fungos e/ou bactérias. Entregar conforme especificações	Kg	3.500	7,00

4 - As amostras dos produtos deverão ser entregues no dia **21 de fevereiro de 2017**, até às 16h, na Escola Cidadã Integral Técnica Erenice Cavalcante Fideles, situado na AV: Liberdade, nº 3015, Bairro do Sesi, CEP: 58.306-000 Bayeux – PB, Telefone: (83) 98853-0207, no horário das 08h às 16h.

5 - As especificações e as quantidades dos produtos estarão disponíveis nas escolas e nas Gerências Regionais de Ensino.

6 - Os gêneros alimentícios deverão ser entregues na Escola Cidadã Integral Técnica Erenice Cavalcante Fideles, situado na AV: Liberdade, nº 3015, Bairro do Sesi – Bayeux/PB, CEP: 58.306-000, de segunda a sexta, pelo período **de fevereiro a dezembro de 2017**.

7. A Seleção do projeto de venda dos participantes deverá obedecer ao critério previsto no art. 25 da Resolução nº 26/2013, divididos em:

- 1º - Grupo de projetos de fornecedores locais;
- 2º - Grupo de projetos do território rural;
- 3º - Grupo de projetos do Estado; e
- 4º - Grupo de propostas do País.

7.1. Entre os grupos de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:

- 1º - **Grupo de projetos de fornecedores locais** terá prioridade sobre os demais grupos;
- 2º - **Grupo de projetos de fornecedores do território rural** terá prioridade sobre o do estado e do País;
- 3º - **Grupo de projetos do estado** terá prioridade sobre o do País.

7.2. Em cada grupo de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:

- 1º - **Assentamentos de reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e as comunidades quilombolas**, não havendo prioridade entre estes;
- 2º - **Fornecedores de gêneros alimentícios certificados como orgânicos ou agroecológicos**;
- 3º - **Grupos Formais** (organizações produtivas detentoras de Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP Jurídica);
- 4º - **Grupos Informais** (agricultores familiares, detentores de Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP Física, organizados em grupos); e
- 5º - **Fornecedores Individuais** (detentores de DAP Física)

8. DO VALOR MANIFESTADAMENTE INEXEQUÍVEL

8.1. Considera-se valor inexecuível, a proposta que não atenda às exigências do ato convocatório, ou com preços manifestadamente impraticáveis no comércio local (inciso II, do Art. 48, da Lei nº 8.666/93).

8.2. Considera-se o preço manifestadamente inexecuível quando ultrapasse 10% (dez por cento) do preço médio.

8.3. O Fornecedor que ultrapassar o 10% do valor médio constante no edital, e não se tratar de produtos agroecológicos ou orgânicos, será automaticamente desclassificado.

9. A entrega dos gêneros alimentícios deverá respeitar o cronograma abaixo:

Produtos	Quantidade	Local da entrega	Periodicidade de entrega (semanal, quinzenal)
ALHO	12,5 Kg	ECIT Erenice Cavalcante Fideles	Semanal
BATATA INGLÊSA	50 Kg	ECIT Erenice Cavalcante Fideles	Semanal
TOMATE	50 Kg	ECIT Erenice Cavalcante Fideles	Semanal
CEBOLA	75 Kg	ECIT Erenice Cavalcante Fideles	Semanal
CENOURA	50 Kg	ECIT Erenice Cavalcante Fideles	Semanal
CHUCHU	12,5 Kg	ECIT Erenice Cavalcante Fideles	Semanal
BATATA DOCE	75 Kg	ECIT Erenice Cavalcante Fideles	Semanal
INHAME	50 Kg	ECIT Erenice Cavalcante Fideles	Semanal
MACAXEIRA	75 Kg	ECIT Erenice Cavalcante Fideles	Semanal
PIMENTÃO	7,5 Kg	ECIT Erenice Cavalcante Fideles	Semanal
COUVE FOLHA,	5 Kg	ECIT Erenice Cavalcante Fideles	Semanal
COENTRO	5 Kg	ECIT Erenice Cavalcante Fideles	Semanal
ABACAXI	25 Kg	ECIT Erenice Cavalcante Fideles	Semanal
ACEROLA	75 Kg	ECIT Erenice Cavalcante Fideles	Semanal
CAJU	75 Kg	ECIT Erenice Cavalcante Fideles	Semanal
GOIABA.	75 Kg	ECIT Erenice Cavalcante Fideles	Semanal
MARACUJÁ	100 Kg	ECIT Erenice Cavalcante Fideles	Semanal
LARANJA PÊRA	25 Kg	ECIT Erenice Cavalcante Fideles	Semanal
BANANA	50 Kg	ECIT Erenice Cavalcante Fideles	Semanal
MELANCIA	50 Kg	ECIT Erenice Cavalcante Fideles	Semanal
MAMÃO	10 Kg	ECIT Erenice Cavalcante Fideles	Semanal
MANGA	50 Kg	ECIT Erenice Cavalcante Fideles	Semanal
FEIJÃO MACASSAR	100 Kg	ECIT Erenice Cavalcante Fideles	Semanal
OVO DE GALINHA	20 Kg	ECIT Erenice Cavalcante Fideles	Semanal
CARNE BOVINA MOÍDA	137,5 Kg	ECIT Erenice Cavalcante Fideles	Semanal
CARNE BOVINA SEM OSSO	137,5 Kg	ECIT Erenice Cavalcante Fideles	Semanal
CARNE DE CHARQUE	100 Kg	ECIT Erenice Cavalcante Fideles	Semanal
FRANGO RESFRIADO INTEIRO	150 Kg	ECIT Erenice Cavalcante Fideles	Semanal
BEBIDA LACTEA	375 Kg	ECIT Erenice Cavalcante Fideles	Semanal
FARINHA DE MANDIOCA	100 Kg	ECIT Erenice Cavalcante Fideles	Semanal
BOLO	12,5 Kg	ECIT Erenice Cavalcante Fideles	Semanal
PÃO FRANCÊS	875 Kg	ECIT Erenice Cavalcante Fideles	Semanal

A aquisição dos gêneros alimentícios será formalizada por meio de um Contrato de Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar ou do Empreendedor Familiar Rural para alimentação Escolar.

João Pessoa/PB, aos 23 dias do mês de janeiro de 2017.



PAULO HENRIQUE DO NASCIMENTO
Presidente do Conselho Escolar



**GOVERNO
DA PARAIBA**

**ESCOLA CIDADÃ INTEGRAL TCNICA ERENICE CAVALCANTE FIDELES
COMISSO PERMANENTE DE LICITAO**

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE (NO RDIO, OU DIRIO OFICIAL DO MUNICPIO OU EM OUTROS
MEIOS DE COMUNICAO)**

Elton Fernandes de Paula

ELTON FERNANDES DE PAULA

Diretor Escolar